



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - Paraíba - CNPJ 08.924.037/0001-18
Secretaria De Administração E Coordenação

LEI Nº.695/2016.

Dá denominação a Rua Projetada situada no bairro Pousada Alegre, em Bonito de Santa Fé.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ-PB. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.Fica denominada "Rua transversal Francisco de Assis Dantas" a Rua projetada, localizada no bairro Pousada Alegre, que dá acesso às Ruas Venâncio Ferreira Ramalho e Maria Valdelice Alves Rocha, nesta cidade de Bonito de Santa Fé.

Art.2º.O Poder Executivo adotará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas relativas à denominação da via pública de que trata o artigo 1º da presente Lei.

Art.3º.Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé, 31 de outubro de 2016.


ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal



Rua Dr. Batista Leite,80, Centro, Bonito de Santa Fé -

